



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.637

DE 02 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 3.903,92, e incorporação do elemento de despesa
3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 3.903,92** (três mil e novecentos e três reais e noventa e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.903,92
	02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE
553	01.122.1022.2204.0000			ESPORTE E LASER 3.903,92
	3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 06 14
	6			Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
	002	122		CONVÊNIO 117/19/PJ/DER-RO

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 117/19/DER-RO QUE TEM COMO OBJETIVO A APLICAÇÃO DE DRENAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL DESTA MUNICÍPIO.

3.903,92

Fontes de Recurso

6 14 3.903,92

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 3.903,92** (três mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1022.2204 / Fonte de Recurso 06 14 / **CONVÊNIO Nº 117/19/DER-RO QUE TEM COMO OBJETIVO A APLICAÇÃO DE DRENAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL DESTA MUNICÍPIO.**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/03/2021 às 08:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERAVIT	02/03/2021	46412
2	Anexos EXTRATO DO SUPERAVIT	02/03/2021	46413



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **46332** e o código verificador **241A9B18**.

Docto ID: 46332 v2